





### TERMO DE REFERÊNCIA N.º 03/2025

(Proa n.º 25/0804-0000936-0)

# 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura parcial externa em 18 (dezoito) veículos modelos Fiat Titano, pertencentes à frota da contratante, na cor branca padrão da montadora, no Município de Porto Alegre – RS.

#### 2. Justificativa

A padronização visual dos veículos da Defesa Civil é essencial para garantir a rápida identificação e a uniformidade da frota, especialmente em ações emergenciais e humanitárias. Após análise técnica, a pintura parcial externa foi considerada a solução mais adequada em relação à durabilidade, resistência e compatibilidade com os adesivos institucionais, que não aderem corretamente a superfícies envelopadas. Ademais, a contratação foi considerada viável técnica e economicamente nos estudos técnicos preliminares, estando alinhada com a necessidade de adequação dos veículos recebidos via doação judicial à identidade visual da Defesa Civil.

## 3. Descrição dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar a pintura parcial externa de 18 (dezoito) veículos modelos Fiat Titano, utilizando materiais homologados e mão de obra qualificada. O serviço tem como finalidade a





padronização visual da frota da Defesa Civil, garantindo aparência uniforme, boa cobertura e fidelidade à cor branca, sem a exigência de desmontagem completa ou intervenção em áreas não visíveis.

A pintura deverá abranger exclusivamente as partes externas e visíveis dos veículos, compreendendo.

- Toda a lataria externa, incluindo capô, teto, portas (parte externa), para-lamas, para-choques e tampa traseira;
- As colunas das portas (A, B e C) e demais áreas estruturais visíveis ao abrir as portas;
- As bordas internas das portas, limitando-se às superfícies que ficam aparentes ao abrir os veículos, sem necessidade de desmontagem dos forros ou painéis internos;
- A parte superior da caçamba e a face externa da tampa da caçamba, conforme visíveis na operação normal do veículo.

### Não será exigida a pintura nas seguintes áreas:

- Interior do capô e cofre do motor;
- Batentes internos das portas e estruturas internas não aparentes;
- Parte interna das portas, incluindo laterais internas e forrações;
- Interior da caçamba, incluindo piso, laterais e área inferior da tampa.

A execução do serviço deverá prezar pela uniformidade visual e pela integridade da estrutura original dos veículos, preservando a garantia de fábrica e os acabamentos internos. O serviço deve ser executado com os cuidados necessários para evitar respingos ou danos nas partes não incluídas na pintura.

- 4. Requisitos Técnicos
- 4.1. Qualidade dos Materiais





Devem ser utilizados produtos de primeira linha, homologados para uso automotivo, incluindo primers, tintas e vernizes com resistência a intempéries, raios UV e abrasão, adequados para aplicação em superfícies externas visíveis, conforme o escopo da pintura parcial.

# 4.2. Etapas do Serviço

- 4.2.1. Lavagem e descontaminação das áreas externas visíveis a serem pintadas;
- 4.2.2. Remoção de impurezas, oxidações e resíduos de pintura anterior nas áreas incluídas no serviço;
- 4.2.3. Lixamento e preparação da lataria nas partes externas especificadas, com correção de imperfeições visíveis;
  - 4.2.4. Aplicação de primer automotivo nas superfícies abrangidas pela pintura parcial;
- 4.2.5. Pintura na cor branca padrão da montadora, nas áreas delimitadas conforme especificação do Termo de Referência:
  - 4.2.6. Aplicação de verniz automotivo de acabamento nas mesmas áreas;
- 4.2.7. Polimento técnico e inspeção final das partes pintadas, assegurando uniformidade e acabamento profissional.

#### 4.3. Garantia de Fábrica

Todos os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer a garantia de fábrica dos veículos, evitando intervenções em componentes estruturais, mecânicos ou internos.

# 5. Responsabilidades do Licitante

5.1. Disponibilizar estrutura adequada para a execução dos serviços de pintura automotiva parcial, localizada preferencialmente no município de Porto Alegre/RS;





- 5.2. Permitir a entrega e retirada dos veículos diretamente pela contratante, desde que o local dos serviços esteja situado em Porto Alegre, considerando que os veículos estão em plenas condições de rodagem;
- 5.3. Em caso de necessidade de deslocamento para local fora de Porto Alegre, a contratada será responsável pela logística de transporte, incluindo a retirada dos veículos no local indicado pela contratante e a posterior entrega dos mesmos devidamente pintados;
- 5.4. Garantir a guarda, segurança e integridade dos veículos durante o período de permanência no local de execução dos serviços;
- 5.5. Assegurar que os veículos fiquem em área coberta e protegida de intempéries durante todas as etapas do serviço, especialmente nas fases de preparação, pintura e secagem.

#### 6. Prazos e Garantias

- Prazo de execução: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço;
  - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra:
  - Descascamento nas áreas pintadas;
  - Desbotamento da cor;
  - Falhas na aplicação ou defeitos de acabamento nas áreas tratadas.

## 7. Relação dos Veículos

N°	Placa	Modelo	Cor
1	JDN4A82	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
2	JDN4A87	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA





3	JDN4B16	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
4	JDN4B47	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
5	JDN4B53	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
6	JDN4B63	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
7	JDN4B64	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
8	JDN4B71	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
9	JDN4B79	I/FIAT TITANO ENDURANCE	CINZA
10	JDN4B80	I/FIAT TITANO ENDURANCE	CINZA
11	JDN4C05	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
12	JDN4C06	I/FIAT TITANO ENDURANCE	CINZA
13	JDN4C14	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
14	JDN4C35	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
15	JDN4C77	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
16	JDN6I55	I/FIAT TITANO VOLCANO	CINZA
17	JDN4A95	I/FIAT TITANO VOLCANO	PRETA
18	JDN4B86	I/FIAT TITANO VOLCANO	PRETA
	•	·	

### 8. Critérios de Aceitação e Recebimento dos Serviços

- 8.1. A entrega dos veículos será precedida de inspeção visual conjunta entre a contratante e a contratada, com o preenchimento de checklist técnico e elaboração de relatório fotográfico comparativo, contendo imagens do estado anterior e posterior à pintura parcial.
- 8.2. Havendo não conformidades, como falhas de cobertura, diferenças de tonalidade, respingos, áreas mal-acabadas ou ausência de uniformidade nas áreas especificadas para pintura, a contratada deverá corrigir integralmente os problemas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a contratante.
- 8.3. O aceite definitivo dos serviços estará condicionado à aprovação da contratante após a inspeção final, observando a uniformidade visual, o acabamento das áreas pintadas e o cumprimento das especificações técnicas.





### 9. Fiscalização e Acompanhamento

- 9.1 A contratante indicará um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar as etapas do serviço, podendo este realizar vistorias presenciais no local de execução, inclusive durante a preparação, aplicação da pintura e acabamento.
- 9.2 A presença da fiscalização da contratante não exime a contratada da responsabilidade plena pela correta execução dos serviços, bem como pelo cumprimento dos prazos, normas de segurança e exigências técnicas

#### 10. Documentação Exigida

- 10.1. A contratada deverá apresentar, no ato da devolução de cada veículo, a seguinte documentação:
- Relatório fotográfico comparativo (antes e depois) da pintura parcial executada;
- Checklist técnico assinado pela contratada e pelo fiscal da contratante;
- Declaração formal de que o serviço foi executado conforme os parâmetros do Termo de Referência.

## 11. Obrigações da Contratada

- 11.1. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais, estruturais ou funcionais causados aos veículos durante o transporte, guarda e execução dos serviços; 11.2. Manter apólice de seguro vigente para cobertura contra incêndio, roubo, colisão e outros danos enquanto os veículos estiverem sob sua posse;
- 11.3. Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações institucionais e operacionais da frota da contratante, inclusive características e identificação dos veículos;
- 11.4. Adotar todas as normas de segurança do trabalho e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus funcionários, conforme legislação vigente;
- 11.5. Manter os veículos protegidos de intempéries (sol, chuva, poeira) durante toda a permanência no pátio da contratada, especialmente nas fases de preparação e cura da pintura





#### 12. Possíveis Impactos Ambientais

O processo de pintura automotiva parcial envolve o uso de produtos químicos, como solventes, tintas e vernizes, os quais apresentam potencial de impacto ambiental se descartados de forma inadequada. Assim, a empresa contratada deverá atender integralmente à legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela destinação final correta dos resíduos gerados, conforme as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de controle ambiental.

#### 13. Penalidades

- 13.1. O descumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos estabelecidos ou das especificações técnicas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo incluir:
  - Advertência formal;
  - Multa pecuniária proporcional ao dano ou atraso;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público.

## 14. Condições de Pagamento

14.1. O pagamento será realizado exclusivamente após o aceite definitivo dos serviços pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e da documentação comprobatória exigida.





- 14.2. Havendo apontamentos ou pendências durante a inspeção, os valores poderão ser total ou parcialmente retidos até a regularização dos serviços.
- 14.3. Não serão aceitas cobranças parciais ou antecipadas por etapas não concluídas ou não aceitas pela fiscalização da contratante.

# 15. Disposições Finais

- 15.1. O presente Termo de Referência servirá como base para a elaboração do edital e do contrato administrativo, devendo ser integralmente observado pela contratada.
- 15.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.
- 15.3. A contratada declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a cumpri-las integralmente.



Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

#### SOLDADO PM MARCEL CRISTIANO MARTINS

Documento assinado digitalmente
PATRICK SENGER
Data: 24/06/2025 13:42:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.b

# 1° TENENTE PM PATRICK SENGER

Documento assinado digitalmente

RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE ALENCAR
Data: 24/06/2025 13:35:26-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE ALENCAR - Maj PM Chefe da Divisão de Transportes da CM